



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ATA DA REUNIÃO 04/2022 – Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos e Comissão Gestora do NUGEP - TRT5		PROAD 10942/2020
Tema: Revisão e cancelamento de súmulas de jurisprudência do TRT5		
Local: Videoconferência	Data: 16/09/2022	Relatora: Silene Bahia Caldas
Participantes	Setor	
Desembargador Paulino César Martins Ribeiro	Presidente da Comissão e Representante do Órgão Especial	
Desembargadora Ana Paola Machado Diniz	Representante da 2ª Turma	
Desembargador Marcos Oliveira Gurgel	Representante da Subseção Especializada em Dissídios Individuais II	
Desembargador Rubem Dias do Nascimento Júnior	Representante da Subseção Especializada em Dissídios Individuais I	
Desembargador Valtércio Ronaldo	Representante da 5ª Turma	
Servidora Lais Lima Dias	NUGEP	
Servidora Naia Vieira Jasmin	NUGEP	
Servidora Silene Bahia Caldas	Núcleo de Divulgação	
Pauta da Reunião		
Colher votos de desempate em relação à Sumula TRT5 nº 32.		

Assuntos Tratados
Aberta a reunião às 10 horas do dia 16 de setembro de 2022, o Des. Paulino Couto, Presidente da Comissão de Jurisprudência e Precedentes Normativos do TRT5, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, informando que a presente reunião seria para colher os votos dos desembargadores Valtércio de Oliveira, Ana Paola Diniz e Rubem Nascimento em relação à Súmula do TRT5 nº 32 (PROMOÇÃO POR MERECEAMENTO. PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS. OMISSÃO DO EMPREGADOR EM REALIZAR AS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO PREVISTAS. RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO DIREITO DO EMPREGADO) , devido ao empate da votação ocorrida na última reunião. Afirmou que a votação quanto todas as outras súmulas foi concluída e está com a posição definida. Os desembargadores Ana Paola Diniz e Valtércio de Oliveira votaram pela manutenção da Súmula n 32 e o desembargador Rubem Nascimento votou pelo seu cancelamento, ponderando que o TST repetidamente reforma os acórdãos do TRT5 referentes à matéria em votação. Por fim, houve cinco votos pela manutenção da Súmula n. 32 do TRT5, com os votos favoráveis dos Desembargadores Paulino Couto, Marcos Gurgel, Ana Paola Diniz, Valtércio de Oliveira e Renato Simões, vencidos os Desembargadores Yara Trindade, Jeferson Muricy, Suzana Inácio e Rubem Nascimento. A Des. Ana Paola Diniz informou que a ela cabia encaminhar, na qualidade de Relatora, à Subseção de Uniformização de Jurisprudência, a proposta de cancelamento das súmulas de 01 a 14, que já tinha



sido deliberada pela Comissão de Jurisprudência na composição da gestão anterior, razão pela qual encaminhou a proposta diretamente sem submetê-la a nova apreciação pela comissão em sua composição atual. Nada mais havendo, o Des. Paulino Couto informou que será dada providência de encaminhamento do resultado da votação das Súmulas analisadas, a fim de que aquelas com proposta de cancelamento sejam submetidas à Subseção de Uniformização de Jurisprudência. O Des. Paulino Couto agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Às 10h15min encerrou-se a reunião.////

Compromissos assumidos nesta reunião

Após os debates e ponderações dos presentes a esta reunião, os seguintes compromissos foram estabelecidos:

1. Encaminhamento de ofício contendo as propostas de cancelamento das súmulas para decisão da Comissão de Uniformização de Jurisprudência

Observações

1. Ausentes os Desembargadores Renato Simões, Jeferson Muricy, Suzana Inácio e Yara Trindade (férias) justificadamente. ////

Por fim, eu, Silene Bahia Caldas, mat. 51979, certifico e dou fé que lavrei a presente ata, em 02 (duas) páginas, que foi juntada ao Proad 10942/2020, para ciência de todos os componentes da comissão e assinatura dos participantes da reunião, se nada opuserem quanto ao seu conteúdo, será encaminhada à Presidência deste Tribunal, para ciência. Salvador, 16 de setembro de 2022. ////